

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

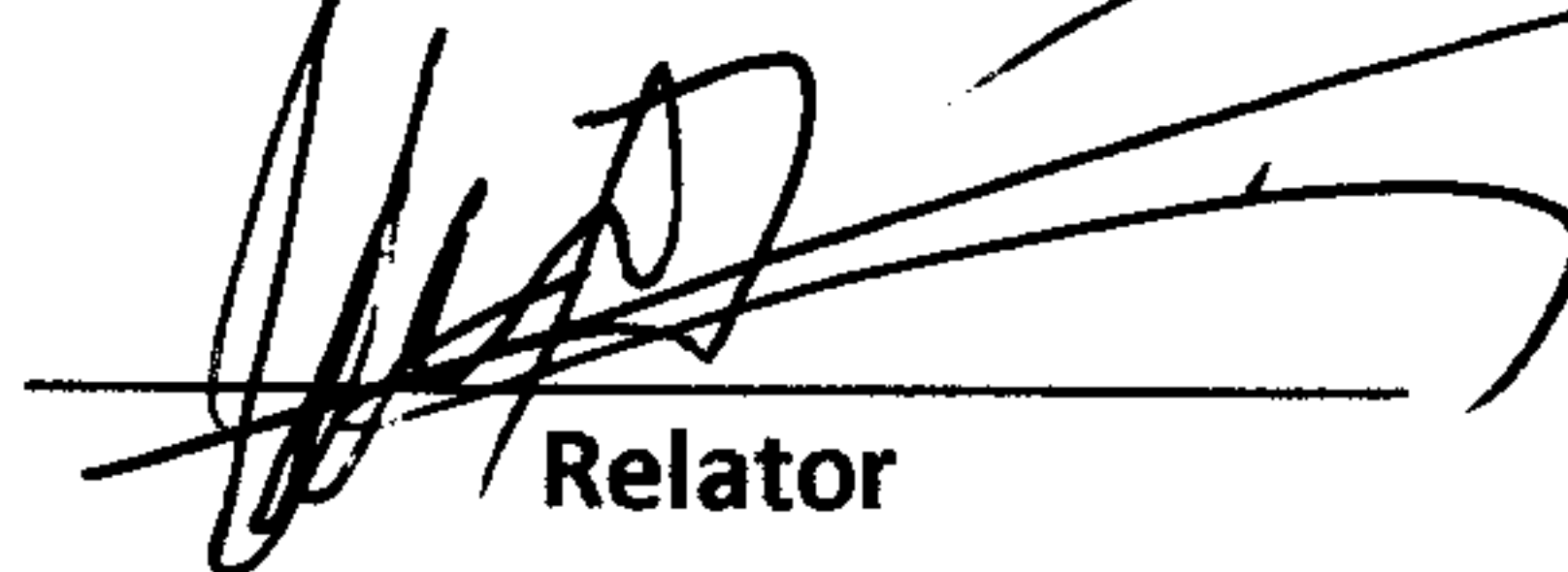
PROJETO DE LEI Nº 52/2026: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 231.581,79 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, em suas ações

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a aos Relatores para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

() Favorável () Contrário Ausência

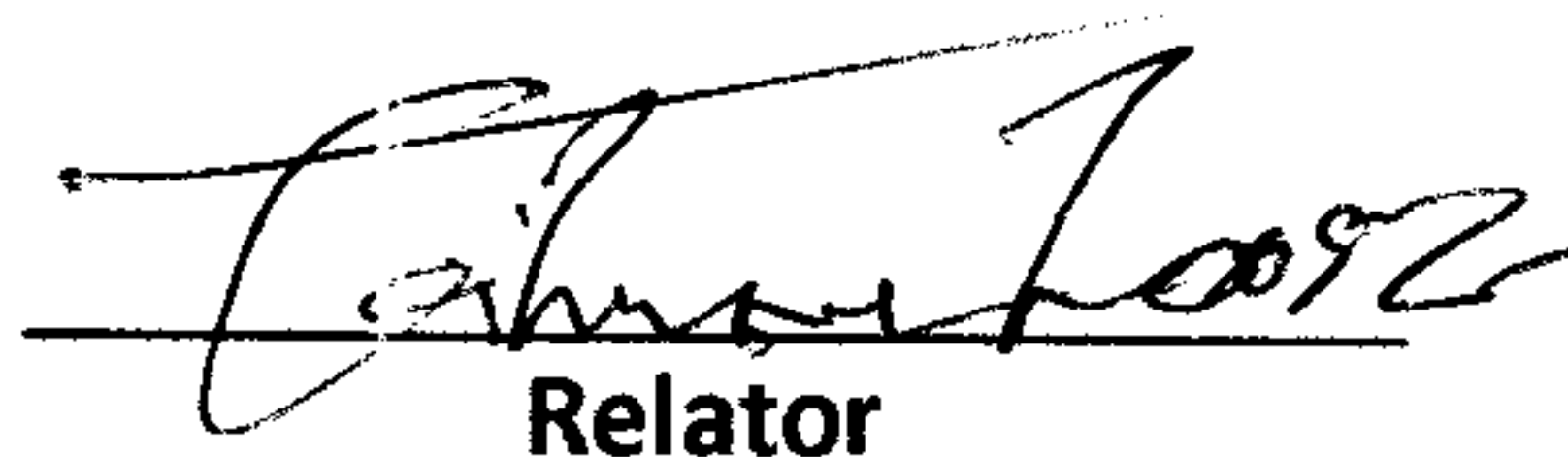
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

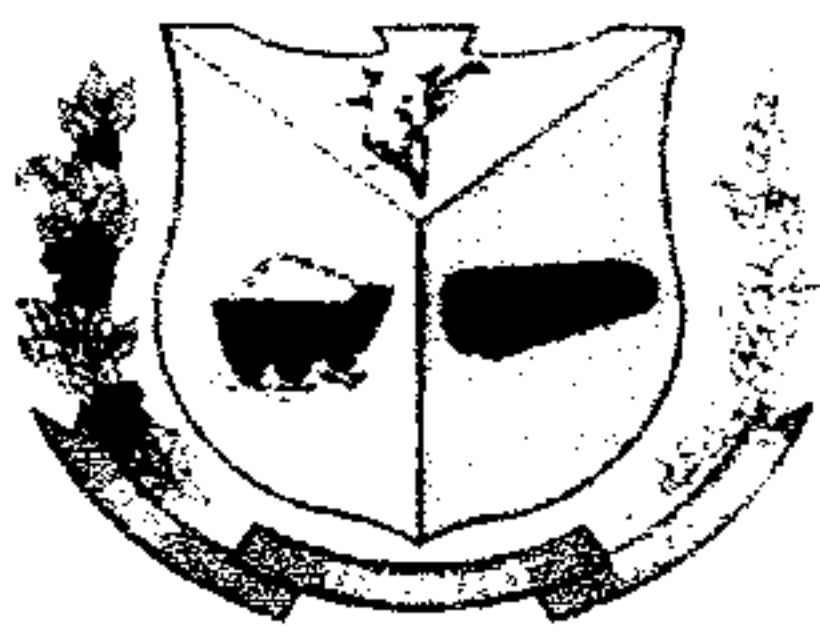
Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

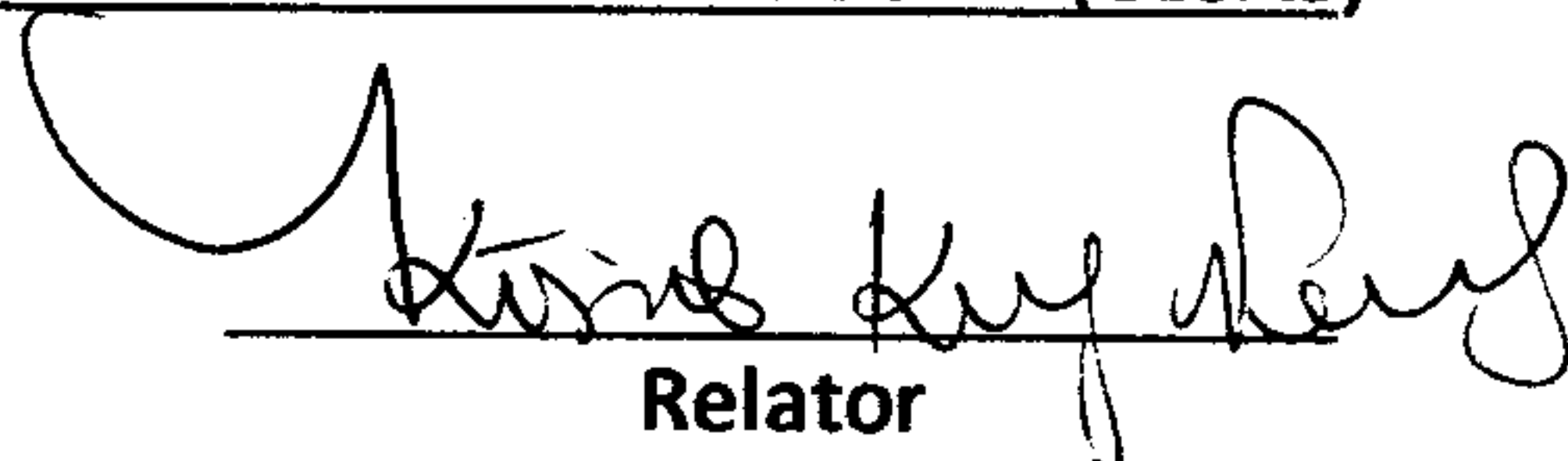
Favorável () Contrário () Ausência



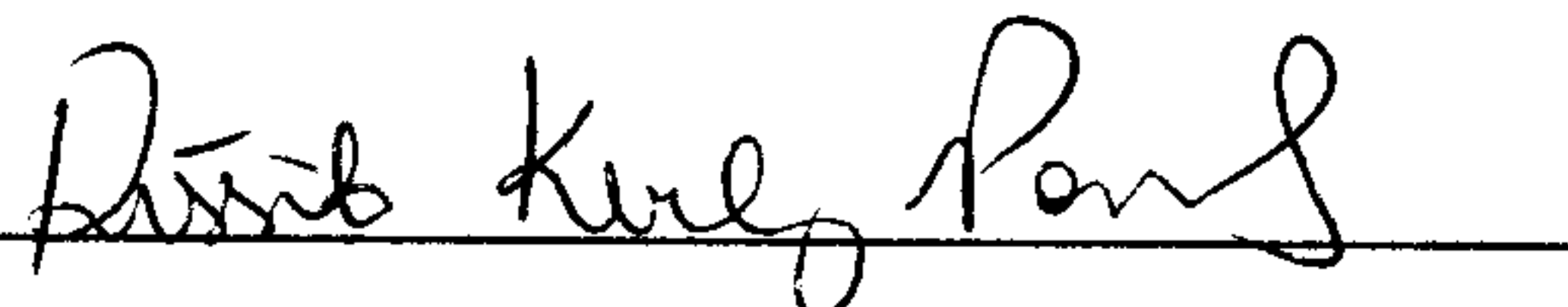


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)


Relator

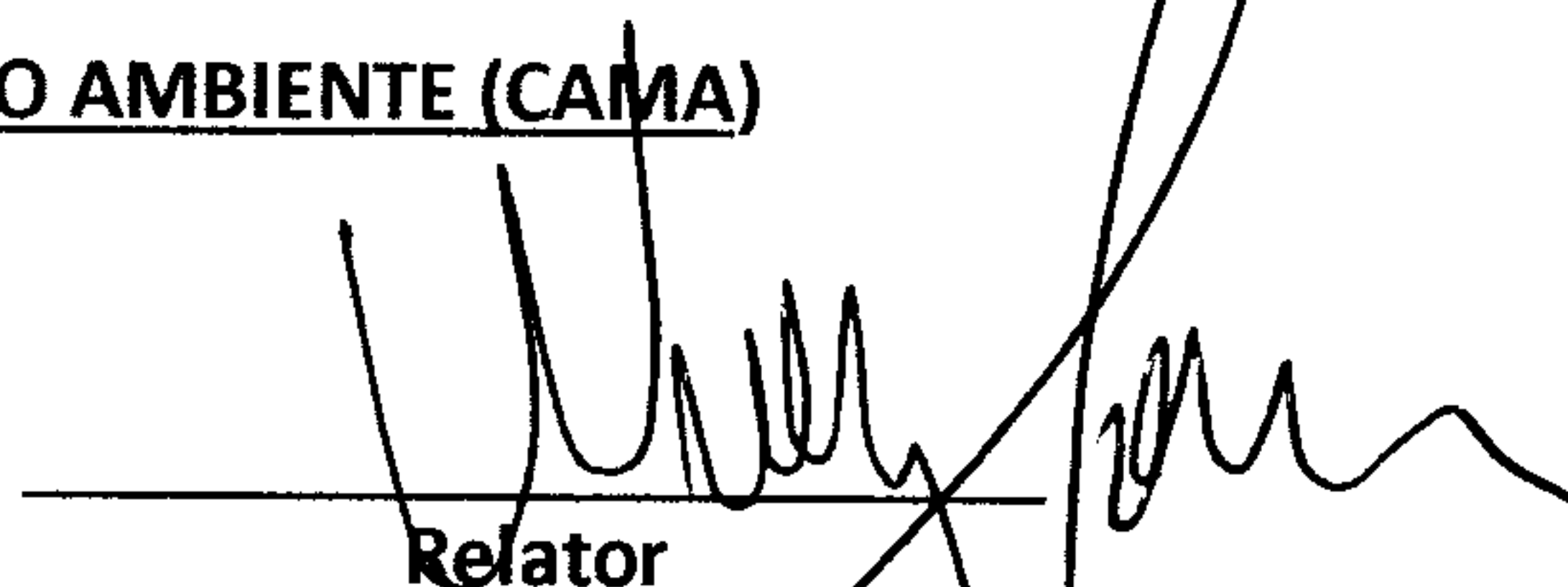
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) 
 Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Lagares (REPUBLICANOS) _____
() Favorável () Contrário Ausência

Membro: Genezio Mateus (PL) 
 Favorável () Contrário () Ausência

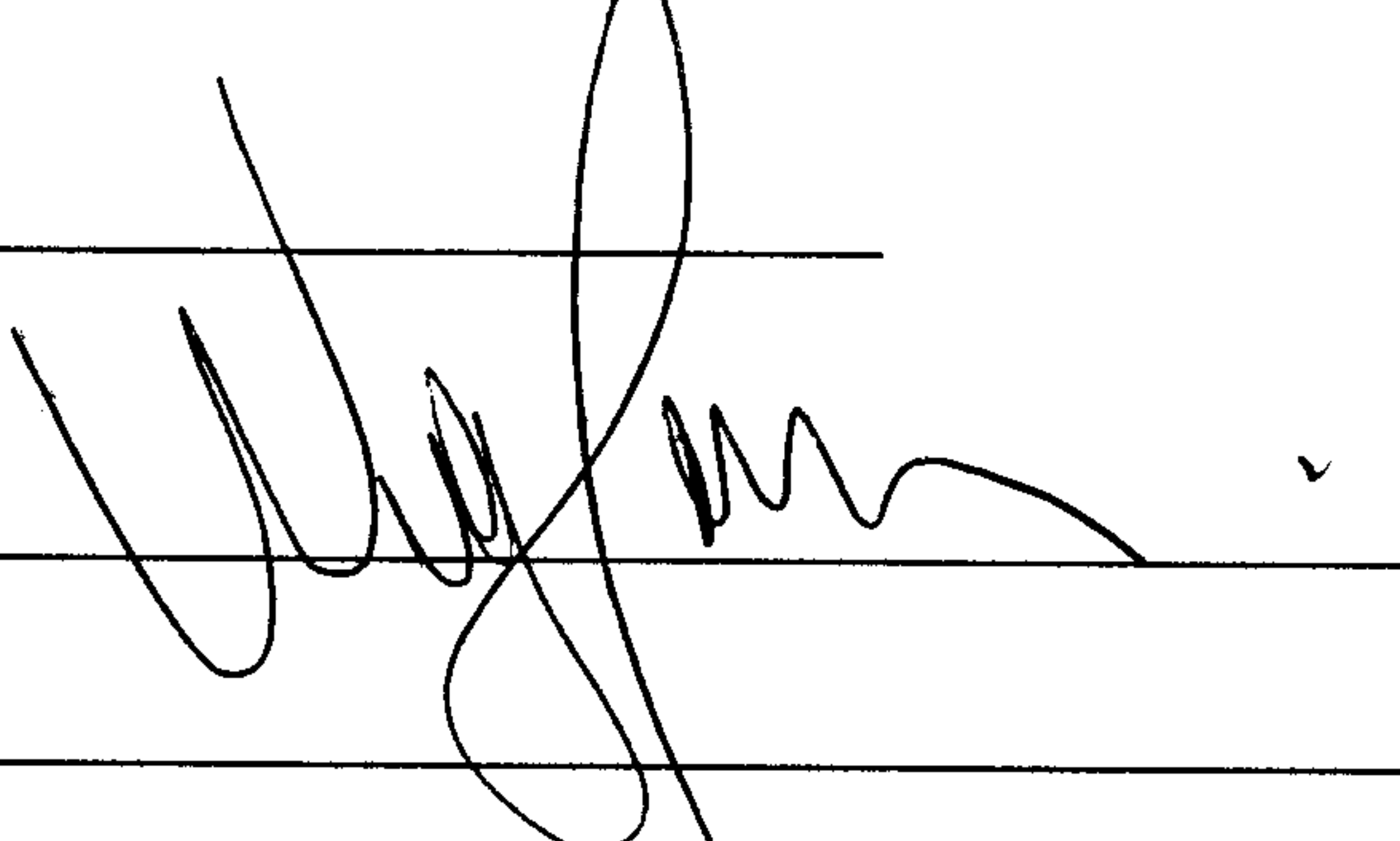
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB) 
 Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandro Ferraz da Silva (PL) _____
() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 
 Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 52/2026" acima mencionado recebeu () votos favoráveis e () votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 14/04/2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Resultado

Votação das Comissões Permanentes

14/04/2026

ID: **1401163**

CRC: **3964F0C2**

Processo: **54-52/2026**

Usuário: **Luiz Felipe Guedes da Silva**

Criação: **14/04/2026 12:38:59** Finalização: **14/04/2026 12:39:49**

Processo



Documento



MD5: **6EFB0135AEC5FA57BD821A0A0D5C87A7**

SHA256: **E1E5D413C01B2449F0AFE6B82C8E35910126D6214B2EF94CD46ABD56DE88A49E**

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 52/2026.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos

Espigão do Oeste

RO

14/04/2026 12:38:59

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

14/04/2026 12:38:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

14/04/2026 12:39:58

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1401163 e o CRC 3964F0C2.



PARECER N.º 44/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 52/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 231.581,79 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, em suas ações.

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que Abre crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, remetido à Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO para apreciação legislativa.

A proposição visa promover remanejamentos orçamentários, com acréscimos e anulações de dotações.

A mensagem veio acompanhada do **Ofício nº 8/SEMPLAN-PROJ.ORGAMEN/2026** e do **Quadro Resumo das Emendas ao Orçamento/2026**, demonstrando que as alterações propostas decorrem, em grande parte, de impedimentos técnicos para execução de emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 85, §15, da Lei Orgânica Municipal.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A proposição é constitucional e legal, pois a iniciativa do Prefeito para abrir crédito suplementar encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. O projeto respeita o equilíbrio orçamentário ao indicar expressamente as anulações de dotações como fonte de recursos, e as alterações propostas decorrem de impedimentos técnicos na execução de emendas impositivas, regularmente comunicados ao Legislativo nos termos do art. 85, §15 da Lei Orgânica.

Diante da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria, **voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 52/2026.**

Hermes Pereira Junior

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina **pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei n.º 52/2026, de autoria do Poder Executivo, bem como pela sua **aprovação**.

Sala de Comissões, 14 de abril de 2026.

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

(Relator)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 16/04/2026 às 07:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 16/04/2026 às 08:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1401716** e o código verificador **284C9762**.

Referência: [Processo nº 54-52/2026](#).

Docto ID: 1401716 v1



PARECER N.º 35/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 52/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 231.581,79 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, em suas ações.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que Abre crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, remetido à Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO para apreciação legislativa.

A proposição visa promover remanejamentos orçamentários, com acréscimos e anulações de dotações.

A mensagem veio acompanhada do **Ofício nº 8/SEMPLAN-PROJ.ORGAMEN/2026** e do **Quadro Resumo das Emendas ao Orçamento/2026**, demonstrando que as alterações propostas decorrem, em grande parte, de impedimentos técnicos para execução de emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 85, §15, da Lei Orgânica Municipal.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

O projeto respeita integralmente os princípios orçamentários e financeiros, pois trata de crédito adicional suplementar amparado pelo art. 165, §8º da CF e pela Lei 4.320/64, com fonte de recursos expressamente indicada por meio de anulações de dotações, modalidade legalmente admitida. Os acréscimos e anulações são rigorosamente iguais, totalizando R\$ 231.581,79, não havendo aumento líquido da despesa nem criação de déficit. As despesas propostas são compatíveis com as finalidades das secretarias envolvidas. As anulações decorrem

de impedimentos técnicos devidamente justificados pelas secretarias e comunicados ao Legislativo nos termos da Lei Orgânica, não se identificando lesão ao erário, irregularidades ou indícios de despesas não autorizadas..

Dessa forma, este relator manifesta-se **favoravelmente** à **aprovação** do Projeto de Lei n.º 52/2026.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, com base nas conclusões do Relator, opina favoravelmente à **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 52/2026**, por sua adequação financeira, orçamentária e contábil.

Sala de Comissões, 14 de abril de 2026.

Genézio Mateus (PL)
C.F.O Vice-Presidente

Severino Schulz (PDT)
C.F.O Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O - Membro
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 15/04/2026 às 11:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 15/04/2026 às 12:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 15/04/2026 às 12:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1401754** e o código verificador **69A7C98A**.

Referência: [Processo nº 54-52/2026](#).

Docto ID: 1401754 v1



PARECER N.º 20/2026 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 52/2026

Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 231.581,79 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, em suas ações.

Relator: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que Abre crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, remetido à Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO para apreciação legislativa.

A proposição visa promover remanejamentos orçamentários, com acréscimos e anulações de dotações.

A mensagem veio acompanhada do **Ofício nº 8/SEMPLAN-PROJ.ORGAMEN/2026** e do **Quadro Resumo das Emendas ao Orçamento/2026**, demonstrando que as alterações propostas decorrem, em grande parte, de impedimentos técnicos para execução de emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 85, §15, da Lei Orgânica Municipal.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto afeta diretamente as áreas de saúde, assistência social, esporte, lazer e cultura, motivo pelo qual a análise desta Comissão é obrigatória nos termos regimentais.

As realocações propostas destinam recursos a entidades e programas de reconhecida relevância social, como a APAE, o Programa de Apoio à Pessoa Idosa, os serviços

de Média e Alta Complexidade em saúde, o convênio com a Associação SOS Animais (medicina preventiva) e ações de difusão cultural.

Do ponto de vista da conveniência e utilidade pública, as novas destinações evitam a paralisação de recursos orçamentários já consignados, respeitam as competências materiais de cada secretaria e estão alinhadas aos princípios constitucionais do SUS, da Política Nacional de Assistência Social e do direito à cultura, não se identificando prejuízo a políticas públicas essenciais.

Diante disso, **voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 52/2026.**

Kissila Kerly Poanath

Relatora

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Assim, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, acolhendo as conclusões apresentadas pela Relatora, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 52/2026.**

Sala de Comissões, 14 de abril de 2026.

Kissila Kerley Ponath (PL)

C.E.S.A.S - Presidente

(Relatora)

Genezio Mateus (PL)

C.E.S.A.S - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 15/04/2026 às 12:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 16/04/2026 às 07:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1401758** e o código verificador **12846DEF**.

Referência: [Processo nº 54-52/2026](#).

Docto ID: 1401758 v1